



EDITAL PPGE dCM/CCA/UFSCar Nº 02/2022

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGE dCM-Ar) da Universidade Federal de São Carlos, Campus Araras, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes permanentes no corpo docente do PPGE dCM-Ar.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar professores para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE dCM-Ar de acordo com a deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 51ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de dezembro de 2022, em conformidade com a Norma Complementar nº 01/2022 sobre credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática.

2. VAGAS

2.1. Linhas de Pesquisa

2.1.1. Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos, processos e produções - **02 vagas.**

2.1.2. Formação de professores em Ciências: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos - **02 vagas.**

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período

3.1.1. As inscrições serão realizadas de **09 de janeiro até às 23h59 de 10 de fevereiro de 2023**, horário de Brasília (**ANEXO 1**).

3.2. Orientações para inscrições

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/QcFTwVq3d6pgL1W8>

3.2.2. O PPGE dCM-Ar não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que comprometam a integridade dos arquivos enviados.

- 3.2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os documentos com antecedência para inscrição em tempo hábil conforme cronograma do edital.
- 3.2.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a). Caso o(a) candidato(a) preencha e envie sua inscrição mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Os demais envios serão desconsiderados.

4. PÚBLICO ALVO

- 4.1. Docentes efetivos da Universidade Federal de São Carlos atuantes na área de Educação em Ciências ou Matemática.

5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

- 5.1. Os docentes permanentes devem dedicar-se, no mínimo, dez (10) horas semanais ao PPGE dCM-Ar, na oferta de disciplinas, orientação de estudantes e participação de projetos de pesquisa e de atividades administrativas do PPGE dCM-Ar, além de participar de atividades de extensão, ter publicações regulares e relevantes na área de ensino nos últimos cinco anos e manter o currículo Lattes atualizado, conforme a Norma Complementar nº 01/2022 disponível em: <https://www.ppgedcm-ar.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/normas-complementares/credenciamento-docente-ppgedcm.pdf>

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 6.1. Título de Doutor(a) na área de Educação, Ensino, Ciências Biológicas, Química, Física ou Matemática.
- 6.2. Comprovar publicação de no mínimo, cinco trabalhos no período de 2018 a 2022 em periódicos classificados como A1, A2 ou B1 na área de Ensino conforme classificação de periódicos Quadriênio 2013-2016 disponível na Plataforma Sucupira da CAPES.
 - 6.2.1. No caso da candidata ter usufruído de licença maternidade, o período de análise do currículo e das publicações será estendido por igual período para o ano de 2017.

- 6.3. Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e Regimento Interno do PPGEEdCM-Ar.
- 6.4. Apresentar um Plano de Trabalho em atividades de ensino, pesquisa e extensão que pretende desenvolver como docente no PPGEEdCM-Ar, incluindo programa de disciplina a ser ofertada.
- 6.5. Apresentar currículo Lattes atualizado, dos últimos cinco anos.
- 6.6. Comprovar atuação em projeto de pesquisa ou extensão na área de Ensino de Ciências e Matemática.
- 6.7. Ter orientação concluída de mestrado ou de iniciação científica, na área de Ensino.
- 6.8. Se docente em outros Programas, atuar como docente permanente em até dois (02) Programas de Pós-Graduação.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1. Formulário de inscrição.
- 7.2. Diploma de doutorado.
- 7.3. Documento de identidade e CPF.
- 7.4. Currículo Lattes em versão completa.
- 7.5. Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- 8.1. As inscrições serão homologadas pela CPG em conformidade com item 5 da Norma Complementar PPGEEdCM nº 01/2022.
- 8.2. A CPG designará dois docentes permanentes da linha de pesquisa pretendida como pareceristas.
- 8.3. O parecer analisará a proposta de ingresso do docente, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base nos seguintes critérios:
 - 8.3.1. Critérios de avaliação do plano de trabalho:
 - 8.3.1.1. Viabilidade de execução, coerência e aderência do Plano de Trabalho ao Regimento Interno e aos propósitos do PPGEEdCM-Ar, valendo de 0 a 6,0 pontos.
 - 8.3.1.2. Inovação em relação às disciplinas já existentes e adequação da disciplina proposta às linhas de pesquisa e à estrutura curricular do PPGEEdCM-Ar, valendo de 0 a 4,0 pontos.



- 8.3.2. A pontuação do currículo será calculada conforme a Tabela de Pontuação (**ANEXO 2**) considerando o período de 2018 a 2022.
- 8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá conforme a pontuação obtida por meio da soma dos pontos atribuídos ao Plano de Trabalho e ao Currículo.
- 8.5. O parecer será apreciado pela CPG, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.
- 8.6. O credenciamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderá ocorrer em outra Linha de Pesquisa em que houver vagas não preenchidas, mediante afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, aprovação da CPG e anuência do(a) candidato(a).
- 8.7. A duração de cada credenciamento será de quatro anos e coincidirá com o quadriênio de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 9.2. O resultado da seleção será divulgado em **06 de março de 2023**, no site do PPGE dCM-Ar.
- 9.3. Casos omissos a este Edital serão analisados pela CPG.

Araras, 12 de dezembro de 2022
Coordenação do PPGE dCM-Ar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências
e Matemática - PPGE dCM



www.ppgedcm-ar.ufscar.br – ppgedcm@ufscar.br

Via Anhanguera, km 174 - CP. 153. CEP 13600-970 – Araras (SP) — Fone/Fax (19) 3543-7614

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15 de dezembro de 2022
Período de inscrição	09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições e designação de pareceristas pela CPG	06 de fevereiro de 2023
Apreciação dos pareceres pela CPG	06 de março de 2023
Divulgação do resultado	06 de março de 2023



ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Pontuação
Artigo Qualis A1-A2	1,5
Artigo Qualis B1-B2	1,0
Artigo Qualis B3-B4	0,5
Artigos completos publicados em anais de eventos da área de Educação em Ciências e Matemática	1,0
Livro	1,5
Capítulo de Livro	1,0
Coordenação de projeto de extensão	1,0 por ano e por projeto
Participação em projeto de extensão	0,5 por ano e por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa financiado	1,0 por ano e por projeto
Participação em projeto de pesquisa	0,5 por ano e por projeto
Participação como membro de Conselhos da UFSCar	0,25 por ano
Orientação de doutorado concluída na área de Ensino	3,0 por orientação
Coorientação de doutorado concluída na área de Ensino	2,0 por orientação
Orientação de mestrado concluída na área de Ensino	2,0 por orientação
Coorientação de mestrado concluída na área de Ensino	1,0 por orientação
Orientação de mestrado ou doutorado em outras áreas	0,5 por orientação e no máximo 2,0 pontos
Orientação de iniciação científica ou de Trabalho de conclusão de graduação concluída na área de Educação ou Ensino	0,3 por orientação e no máximo 1,5 pontos